LEI Nº. 2.237 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 2.217/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2017 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRIR CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.093–Asfaltamento de vias urbanas, fixadas na Lei Nº.2.217/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021, na Lei Nº.2.221/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	META		
СОВ	DESCRIÇÃO	MED	FÍSICA	2018	TOTAL
1.093	Asfaltamento de vias urbanas	01	1	1.025.400,00	1.025.400,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 205.400,00(duzentos e cinco reais e quatrocentos centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função:451-Infra-estrutura urbana **Programa**: 15 – Urbanização da cidade **Ação**:1.093 –Asfaltamento de vias Urbanas

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0024 - Transferências de Convênios- R\$184.800,00 03.0000 - Superávit do Exercício Anterior -R\$20.600,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através dos contratos de Repasse nºs 848003/2017, 848068/2017 e 856821/2017 Ministério das Cidades, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.093	4.4.90.00.00.00.00	01.0024	184.800,00
Superávit Exercício anterior	1.093	4.4.90.00.00.00.00	03.0000	20.600,00

Art. 4º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.033 – Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos fixadas na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	LINI MED	META		
COD	DESCRIÇÃO	UN. MED FÍSICA	FÍSICA	2018	TOTAL
1.033	Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos.	01	3	626.977,15	626.977,15

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$526.877,15 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 05.01 - Departamento de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-função:606 – Extensão Rural

Programa: 10 – Programa De incentivo a produção Agropecuária **Ação**:1.033 – Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 - Superávit Exercício Anterior -R\$438.877,15 **Destinação de Recurso**: 03.0000 - Superávit Exercício Anterior -R\$88.000,00

Art. 6º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Contrato de Repasse nº 844377/2017 e 844247/2017 – MAPA, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit Exercício anterior	1033	4.4.90.00.00.00.00	03.0024	438.877,15
Superávit Exercício anterior	1.033	4.4.90.00.00.00.00	03.0000	88.000,00

Art. 7º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.043-Pavimentação asfáltica Rodovia da Integração fixadas na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	LIN MED	META		
COD	DESCRIÇÃO	UN. MED FÍSICA	2018	TOTAL	
1.043	Pavimentação asfáltica Rodovia da Integração	01	01	2.296.296,49	2.296.296,49

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$2.294.296,49 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782- Transporte Rodoviário

Programa: 13 - Estradas Vicinais

Ação:1.043 – Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 - Superávit Exercício Anterior -R\$34.588,49 **Destinação de Recurso**: 03.0000 - Superávit Exercício Anterior -R\$87.018,00 **Destinação de Recurso**: 01.0024 - Transferências de Convênio -R\$2.172.690,00

Art. 9º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1.013.253-61/2013 - Turismo, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit Exercício anterior	1043	4.4.90.00.00.00.00	03.0024	34.588,49
Superávit Exercício anterior	1.043	4.4.90.00.00.00.00	03.0000	87.018,00
Excesso de Arrecadação	1.043	4.4.90.00.00.00.00	01.0024	2.172.690,00

Art. 10°. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.035– Aquisição de maquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META		
СОВ	DESCRIÇÃO	ON. MED	FÍSICA	2018	TOTAL
1.035	Maquinas e equipamentos agrícolas para patrulhas Agrícola	01	01	45.661,02	45.661,02

Art. 11º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$40.561,02 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 05.01 - Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub-função:605 – Abastecimento

Programa: 10 - Programa De incentivo a produção Agropecuária

Ação:1.035 – Aquisição de maquinas e equipamentos para patrulha agrícola

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 - Superávit Exercício Anterior -R\$32.556,02 **Destinação de Recurso**: 03.0000 - Superávit Exercício Anterior -R\$8.005,00

Art. 12º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Contrato de Repasse nº 830854/2016 - MDA, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit Exercício anterior	1035	4.4.90.00.00.00.00	03.0024	32.556,02
Superávit Exercício anterior	1.035	4.4.90.00.00.00.00	03.0000	8.005,00

Art. 13º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.065– Ampliação e manutenção do parque de exposições fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META		
COD	DESCRIÇÃO	OIN. MED	FÍSICA	2018	TOTAL
1.065	Ampliação e manutenção do Parque de Exposições	01	01	31.000,00	31.000,00

Art. 14º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451- Infra estrutura Urbana **Programa:** 18 - Serviço de Utilidade Pública

Ação:1.065 – Ampliação e manutenção do Parque de exposições

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0024 - Transferência de convênios -R\$30.000,00

Art. 15º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Termo de Repasse nº 2017TR1932 –ADR -CCO, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de	1.065	4.4.90.00.00.00.00	01.0024	30.000,00
Arrecadação				

Art. 16°. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.011– Ampliação e reforma dos prédios escolares fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META		
COD	DESCRIÇÃO	ON. MED	FÍSICA	2018	TOTAL
1.011	Ampliação e reforma dos prédios escolares	01	01	413.019,76	413.019,76

Art. 17º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade:04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0005 – Educação Municipal de Qualidade **Ação:**1.011 – Ampliação e reformas dos prédios escolares **Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0022 – Transferência de convênios Educação -R\$47.596,80

Destinação de Recurso: 03.0022 - Superávit Exercício Anterior -R\$38.403,21 **Destinação de Recurso**: 03.0001 - Superávit Exercício Anterior -R\$100.000,00

Art. 18º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Termo de Compromisso nº TC PAC210838/2014 - FNDE, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de	1.011	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0022	47.596,80
Arrecadação				
Superávit Exercício	1.011	4.4.90.00.00.00.00	03.0022	38.403,21
anterior				
Superávit Exercício	1.011	4.4.90.00.00.00.00	03.0001	100.000,00
anterior				

Art. 19º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 20°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

IZEU JONAS TOZETTO PREFEITO MUNICIPAL